

Ibitinga, 28 de abril de 2.017.



Ofício SCI nº 40/17

Assunto: Pedido de informações sobre Banco de Leite Materno – Protocolo Geral nº 1330/2017 e Req. 236/2017.

Autoria: Vereador Carlos Alberto Dias Marques

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Em resposta às solicitações encaminhadas, temos a informar o que se segue:

Item 01 – Existe banco de leite materno na Santa Casa?

Resposta: Não existe banco de leite materno na Santa Casa de Caridade e Maternidade e Caridade de Ibitinga.

Item 02 – Em caso negativo, o que precisa para que o serviço seja colocado em prática no município?

Sabemos que a doação de leite materno salva a vida de milhares de crianças **PREMATURAS** no Brasil. É um serviço especializado na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, e execução de atividades de:

- coleta do leite materno doado;
- processamento;
- controle de qualidade;
- distribuição.



Quem recebe o leite doado? O leite estocado nos bancos tem endereço certo: **cerca de 95%** dos que se beneficiam dele são recém-nascidos com baixo peso ou prematuros, internados em **UTIs neonatais em todo o país**.

O município de Ibitinga, mais especificamente a Santa Casa de Caridade de Maternidade e Caridade de Ibitinga não conta com UTI neonatal e, portanto, não está habilitado para instalar o Banco de Leite Materno.

Sem mais para o momento e esperando ter elucidado as dúvidas relatadas, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda restarem.

Atenciosamente;



Edson Fernando Inácio

Interventor Judicial

Ao

Ilustríssimo Senhor Antônio Alves de Mira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Ibitinga - SP